



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPGICAL N° 09/2023

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria N° 433/2021/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N° 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital para a concessão de recursos financeiros a docentes e discentes do PPGICAL, em nível de mestrado acadêmico, referente à fonte de financiamento do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG-UNILA), com base no [Edital PRPPG n° 214/2021/PROIPG](#) e no [Edital PRPPG n° 228/2021/PROIPG](#).

1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem como finalidade estabelecer as diretrizes, e os procedimentos para a concessão de recursos, por meio do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG) da UNILA, aos(às) docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL).

2. - DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PPGICAL E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 - O valor total a ser subsidiado por meio deste edital é de **R\$ 50.000,41** (cinquenta mil reais e quarenta e um centavos), conforme estabelecido na 1ª Reunião Ordinária do PPGICAL do ano base de 2023.

2.2 - A distribuição desse valor será feita de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, da seguinte forma:

R\$ 28.000,41 (vinte e oito mil reais e quarenta e um centavos)	Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, entre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download, visando a divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGICAL (solicitação exclusiva para docentes).
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Apoio à realização de eventos: Compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional e Auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas no âmbito do PPGICAL. (solicitação exclusiva para docentes).
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Compra de passagens aéreas e/ou terrestres para deslocamento interurbano e Auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo e coleta de dados. (Solicitação exclusiva para discentes).
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais para docentes e discentes .

2.3 - O apoio financeiro previsto neste edital está sujeito à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em função de eventuais contingenciamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

2.4 - Caso haja atraso no repasse de verbas federais à UNILA, as datas de pagamento previstas para os(as) contemplados(as) por este edital poderão ser alteradas.

3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 - Poderão pleitear o recurso previsto neste Edital:

3.1.1 - Docentes vinculados ao PPGICAL;

3.1.1.1 - O(A) docente não poderá solicitar o recurso financeiro deste Edital caso possua pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes de outras fontes de subsídio financeiro ao programa.

3.1.2 - Discentes regularmente matriculados(as) no PPGICAL;

3.1.2.1 - O(A) discente não poderá solicitar recurso financeiro se estiver em uma das situações abaixo:

- a) Estar em situação de prorrogação ou trancamento de matrícula;
- b) Possuir conceito D ou E no histórico acadêmico do mestrado ou reprovações por falta;
- c) Estar inadimplente com a secretaria acadêmica em relação às obrigações discentes descritas no regimento interno do Programa, normas internas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e da UNILA;
- d) Possuir pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes de outras fontes de subsídio financeiro do programa ou junto à PRPPG.

4. DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - Para solicitar o apoio financeiro, é necessário preencher o Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro específico para cada modalidade, devidamente assinado e acompanhado dos respectivos anexos comprobatórios. O Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (próprio para cada modalidade) está disponível nos anexos deste edital.

4.1.1 A solicitação será feita por meio do **Sistema Inscreva** da UNILA, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.1.2 Para cada modalidade de recurso financeiro, existe um **formulário específico**, conforme listado abaixo:

4.2 - O formulário para solicitar recursos para participação de **discentes** como ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados, incluindo o pagamento de passagens aéreas/terrestres interurbanas, alimentação e hospedagem, deve ser acompanhado das seguintes documentações:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Cartão Bancário (excluindo o código de verificação) que contenha agência e número de conta corrente - serão aceitas apenas contas bancárias em nome do(a) discente;
- c) 03 (três) orçamentos válidos para solicitações que envolvem passagens aéreas ou terrestres interurbanas (fora do município de Foz do Iguaçu - PR). Caso não seja possível obter 03 orçamentos, o(a) solicitante deverá enviar o "Formulário de justificativa de compra" no modelo específico estabelecido no [Anexo XI](#) do Edital nº 214/2021/PRPPG, para obter a autorização do Departamento de Pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

4.2.1 - Com o objetivo de contemplar o maior número possível de discentes, o valor máximo para solicitações de ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados será de até R\$ 2.000,00.

4.3 - O formulário para solicitar recursos financeiros destinados ao pagamento de taxa de inscrição em eventos científicos, tanto para **discentes** quanto para **docentes**, está condicionado à apresentação de artigos e trabalhos acadêmicos. Além disso, a solicitação deve ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no evento;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carta de aceite para apresentação de trabalho no evento;
- d) Cópia do Cartão Bancário (excluindo o código de verificação), contendo agência e número de conta corrente - serão aceitas apenas contas bancárias em nome do(a) discente ou docente.

4.4 - O formulário para solicitar recursos destinados aos serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, entre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download, visando a divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGICAL (**exclusivo para docentes**).

4.4.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 03 (três) orçamentos válidos;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Cartão Bancário (excluindo o código de verificação), que contenha agência e número de conta corrente - serão aceitas apenas contas bancárias em nome do(a) docente.

4.4.2 - Terão prioridade as publicações que abrangem a área de avaliação do programa junto à CAPES e estão relacionadas à temática da linha de pesquisa em que o(a) docente está credenciado(a) no programa.

4.5 - O formulário para solicitar recursos destinados ao apoio à realização de eventos, incluindo a compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional, bem como o auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros que irão ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops e outras atividades oficiais previstas no âmbito do PPGICAL (**exclusivo para docentes**).

4.5.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 03 (três) orçamentos válidos para solicitações que envolvem passagens aéreas ou terrestres interurbanas. No caso de impossibilidade de obter 03 orçamentos, o(a) solicitante deverá encaminhar o “Formulário de justificativa de compra”, conforme modelo estabelecido no [Anexo XI](#) do Edital N° 214/2021/PRPPG, para fins de autorização do Departamento de Pós-graduação;
- b) Carta convite emitida pela coordenação do evento, contendo o nome do(a) palestrante e título da palestra;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) docente solicitante;
- d) Cópia do Cartão Bancário (excluindo o código de verificação), contendo agência e número de conta corrente - serão aceitas apenas contas bancárias em nome do(a) docente solicitante.

4.5.2 - Terão prioridade os eventos que abrangem a área de avaliação do programa junto à CAPES e estão relacionados à temática da linha de pesquisa à qual o(a) docente solicitante está credenciado(a) no programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

4.6 - A secretaria acadêmica poderá fornecer, a pedido da coordenação ou da Comissão de Finanças, informações sobre a adimplência de discentes e docentes, a fim de analisar a liberação de subsídio financeiro solicitado.

4.7 - O PPGICAL não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, problema em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores que impeçam a transferência dos dados da inscrição.

4.8 - O(A) docente e discente solicitante são responsáveis pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

4.9 - Inscrições que não estejam em conformidade com este Edital ou com outros atos normativos relacionados ao assunto serão indeferidas sumariamente.

4.10 - O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos resultará no indeferimento da solicitação.

4.11 - O PPGICAL reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais, caso necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do [Sistema Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br) da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, até o dia 31 de outubro de 2023. Os(as) solicitantes são **obrigados(as)** a prestar contas até 30 dias após o uso do recurso financeiro.

5.1.1 - A Secretaria Acadêmica será responsável por notificar os(as) discentes e docentes com o link para as inscrições, além de esclarecer eventuais dúvidas sobre os procedimentos relacionados a este edital.

5.2 - Os documentos exigidos devem ser anexados em formato PDF, não ultrapassando o tamanho máximo de 15 MB por arquivo.

5.3 - De acordo com a regulamentação interna, compete à Comissão de Finanças emitir ata de análise das solicitações de recurso financeiro, a fim de subsidiar a decisão da coordenação.

5.4 - A deliberação das solicitações será realizada pela coordenação, levando em consideração os seguintes critérios de priorização:

- a) Análise qualitativa da documentação apresentada;
- b) Relevância da obra a ser publicada para o Programa;
- c) Pertinência do evento científico-acadêmico para o PPGICAL.

6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CRONOGRAMA

6.1 - Caberá recurso administrativo desde que devidamente fundamentado, sendo exclusivamente para casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham causado prejuízo ao(a) solicitante.

6.2 - Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

6.3 - A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada para o e-mail secretaria.ppgical@unila.edu.br e preenchida, datada e assinada exclusivamente por meio do formulário V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

6.4 - O prazo para interposição de recurso administrativo é de 3 dias úteis a partir da publicação do edital de concessão de auxílio financeiro, somente em casos de indeferimento da solicitação.

6.5 - A coordenação terá o prazo de até 5 dias úteis, a partir do recebimento formal, para responder ao recurso administrativo.

6.5.1 - Considerando a competência regulamentar da coordenação, poderá ser solicitado um parecer da comissão de finanças ou da secretaria acadêmica.

6.6 - A coordenação poderá prorrogar o prazo de vigência do cronograma ou encaminhar uma pauta para o colegiado com o objetivo de solicitar a alteração de rubrica do plano de execução orçamentária referente ao recurso PROIPG 2022.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas de contas deverá ser realizada por meio do [Sistema Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br), disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

7.1.1 A prestação de contas, por parte dos(as) contemplados(as), deve ser realizada dentro do prazo de **até 30 dias após a utilização do recurso financeiro**.

7.2 - Para a prestação de contas, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

7.2.1 - No caso de o recurso ter sido destinado ao pagamento de taxa de inscrição para **discentes e/ou docentes** em eventos nacionais e internacionais, condicionado à apresentação de trabalho científico, os seguintes documentos devem ser fornecidos:

- a) Nota fiscal ou recibo do pagamento da taxa de inscrição, com identificação do evento;
- b) Cópias do(s) certificado(s) de apresentação do(s) trabalho(s);
- e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando aplicável), por meio de GRU.

7.2.2 - No caso em que o recurso tenha sido destinado como ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados para **discentes**, incluindo o pagamento de passagens aéreas/terrestres interurbanas, alimentação e hospedagem, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de compra das passagens aéreas ou terrestres, se aplicável;
- b) Cartões de embarque originais, contemplando o itinerário completo, se aplicável;
- c) Recibo original emitido pelo taxista, em nome do discente, no caso de deslocamento de táxi;
- d) Recibo original comprovando os valores gastos com alimentação;
- e) Recibo original comprovando os valores gastos com hospedagem;
- f) Declaração de auxílio de viagem, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG ([anexo X](#)), constando no tópico “Objetivo do uso do auxílio viagem” uma descrição detalhada dos resultados da pesquisa de campo e coleta de dados realizadas, de acordo com o cronograma descrito no formulário de solicitação do recurso financeiro; e
- g) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando aplicável), por meio de GRU.

7.2.3 - No caso em que o recurso tenha sido destinado para serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, entre outros possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Nota fiscal em nome do(a) docente contemplado(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando aplicável), por meio de GRU.

7.2.4 - No caso em que o recurso tenha sido destinado ao apoio à realização de eventos, incluindo a compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional, assim como auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops e outras atividades oficiais previstas no âmbito do PPGICAL, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Nota fiscal em nome do(a) docente solicitante do recurso para a compra de passagens aéreas ou terrestres;
- b) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem;
- c) Cópia(s) do(s) certificado(s) ou declaração, assinado pelo(a) coordenador(a) do evento, atestando que a(s) palestra(s) ou demais atividade(s) foi/foram realizada(s);
- d) Cópia do certificado ou declaração de participação durante todo o evento, se aplicável;
- e) Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pela PRPPG; e
- f) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando aplicável, por meio de GRU.

7.3 - A prestação de contas deverá ser realizada em moeda nacional brasileira (reais: R\$). Em casos em que haja necessidade de conversão de moedas estrangeiras, é obrigatório utilizar a cotação do dia por meio da ferramenta “conversor de moedas” disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, acessível em <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

7.4 - É responsabilidade dos(as) contemplados(as) com o recurso executá-lo de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela PRPPG, além de efetuar a prestação de contas referente à sua fração dentro do prazo estabelecido à coordenação do PPG.

7.5 - O valor do recurso financeiro será depositado na conta corrente do(a) titular contemplado(a).

7.6 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que comprometam a clareza do conteúdo.

7.7 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar a apresentação de documentos e comprovantes originais de inscrição e prestação de contas para fins de verificação e auditoria.

7.8 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a prestação de contas resultará em inadimplência com o PPGICAL, impedindo o recebimento de novos recursos financeiros até a regularização da situação.

7.9 - Após o vencimento do prazo para a prestação de contas do recurso financeiro, o PPGICAL reserva-se o direito de requerer, por meio dos procedimentos adequados, a devolução do valor concedido, a fim de garantir a adequada prestação de contas à PRPPG.

7.10 - A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental.

7.11 - Em caso de reprovação da prestação de contas, o(a) contemplado(a) com o recurso financeiro terá um prazo máximo de 10 dias úteis, após notificação por e-mail institucional, para realizar a reapresentação ou complementação documental.

7.12 - Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor concedido deverá ser integralmente devolvido por meio de GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os(As) solicitantes de subsídio financeiro, de que trata esse edital, declaram estar plenamente cientes e de acordo com as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 - O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que a prestação de contas seja devidamente aprovada.

8.3 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da PRPPG, por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos(as) solicitantes ou contemplados(as) com o recurso financeiro.

8.4 - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria acadêmica ou da PRPPG.

8.5 - De acordo com as diretrizes estabelecidas no edital da PRPPG, o Colegiado do programa poderá, a qualquer momento, rever a alocação das rubricas orçamentárias previstas neste edital, realizando alterações no plano de execução financeira.

8.6 - Dúvidas sobre o presente edital poderão ser enviadas para a secretaria acadêmica através do e-mail secretaria.ppgical@unila.edu.br, a fim de obter esclarecimentos adicionais.



Emitido em 2023

EDITAL Nº 10/2023 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/06/2023 10:42)

FELIX PABLO FRIGGERI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: ###273#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2023** e o código de verificação: **3473776e32**